



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 068/2017

Erechim, 28 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ALESSANDRO DAL ZOTTO  
Presidente do Poder Legislativo  
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, para ser apreciado, por esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 066/2017, que altera a Lei n.º 5.310/2013, que Cria a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, visando criar os cargos de Engenheiro Civil e Auditor.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 066/2017.

Altera a Lei n.º 5.310/2013, que Cria a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, visando criar os cargos de Engenheiro Civil e Auditor.

Art. 1.º Ficam criados e incluídos nos Anexos I e II da Lei n.º 5.310, de 26 de março de 2013, os cargos efetivos de Engenheiro Civil e Auditor, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

*“ANEXO I*  
*(Cargos e remunerações)*

<i>CARGO:</i>	<i>QUANTIDADE:</i>	<i>PROVIMENTO</i>	<i>PADRÃO:</i>
<i>Engenheiro Civil</i>	<i>01</i>	<i>Concurso</i> <i>Público</i>	<i>04</i>
<i>Auditor</i>	<i>01</i>	<i>Concurso</i> <i>Público</i>	<i>04</i>

.....” (NR)

*“ANEXO II*

***CARGO: ENGENHEIRO CIVIL***

***PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO***

***IDADE MÍNIMA: 21 ANOS COMPLETOS***

***ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO – COM HABILITAÇÃO COMPROVADA NA ÁREA***

***CNH: B***

***HORÁRIO DE TRABALHO: 12 HORAS SEMANAIS***

***PADRÃO DE VENCIMENTOS: 04 – Quadro AGER Lei 5.310/13.***

***DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:***

*Executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais concedidos, regulados e fiscalizados pela AGER.*

***DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:***

*- Executar e/ou supervisionar trabalhos topográficos e geofísicos;*

*- Estudar projetos, dando respectivo parecer;*

*- Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de obras da AGER, bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação e de saneamento urbano e rural;*

*- Projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanismo em geral;*

*- Realizar perícias e fazer arbitramento;*

*- Estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica, de usinas e as*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

respectivas redes de distribuição;

- Examinar projetos e proceder vistorias de construção;
- Exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnico em materiais;
- Examinar e fiscalizar a obediência do Plano Diretor da Cidade;
- Possuir conhecimento da legislação aplicável a concessões de serviços de estacionamento rotativo, transporte coletivo urbano, saneamento básico;
- Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou Conselho Profissionais específico;
- Orientar e treinar os outros servidores auxiliares na execução das tarefas típicas;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Executar outras tarefas afins, vistoriar obras que estejam sendo edificadas pelas concessionárias, emitir parecer sobre estas, bem como serviços na área de trânsito – principalmente transporte coletivo urbano;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições.
- Executar outras tarefas afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

- Registro Profissional no Órgão Competente

**CARGO: AUDITOR**

**PROVIMENTO: CONCURSO PÚBLICO**

**IDADE MÍNIMA: 21 ANOS COMPLETOS**

**ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO – FORMAÇÃO EM ECONOMIA OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**CNH: B**

**HORÁRIO DE TRABALHO: 12 HORAS SEMANAIS**

**PADRÃO DE VENCIMENTOS: 04 – Quadro AGER Lei 5.310/13.**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

*Executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos na área dos serviços públicos municipais concedidos, regulados e fiscalizados pela AGER.*

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Atuar analisando a política tarifária das concessionárias, dados contábeis, dar parecer em pedidos de reequilíbrio, reajustes e revisões contratuais, quanto às tarifas;
- Analisar e dar pareceres nos cumprimentos das metas de indicadores de qualidade dos serviços regulados, estudo e análise para elaboração de orçamentos públicos e privados, bem como a avaliação financeira de seus resultados;
- Realizar auditoria e fiscalização de natureza econômico-financeira;
- Atuar na regulação dos serviços públicos;
- Realizar orçamentos e estimativas, bem como a fixação de custos, preços, tarifas e quotas;
- Fazer a análise e parecer nas prestações de contas anuais dos conveniados e concessionárias;
- Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou Conselho Profissionais específico, e que seja de necessidade da AGER;
- Orientar e treinar os outros servidores auxiliares na execução das tarefas típicas;
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições.
- Executar outras tarefas afins.

**OUTROS REQUISITOS:**

- Registro Profissional no Órgão Competente

.....” (NR)

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 17 – Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais de Erechim; 01 – Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais de Erechim; 04.130.0060.2.139 –



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Manutenção da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim;  
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal; 3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 28 de agosto de 2017.

Luiz Francisco Schmidt  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa alterar a Lei n.º 5.310/2013, que Cria a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim, visando criar os cargos de Engenheiro Civil e Auditor.

Inicialmente, ressaltamos que a AGER presta um serviço de grande relevância para o nosso Município, destacando a fiscalização e regulação dos serviços públicos municipais, saneamento básico, estacionamento rotativo e, futuramente, o transporte coletivo urbano de nossa cidade. A Agência já firmou convênios com diversos municípios da região a fim de regular e fiscalizar o saneamento básico.

Dessa forma, na atual situação, tendo apenas um servidor efetivo, surge a necessidade de adquirirmos mais profissionais para a execução de serviços técnicos, principalmente quando da realização de vistorias em obras ou verificação e composição tarifárias, auditorias em prestação de contas, dentre outras.

Entendemos a necessidade da criação do cargo efetivo de Engenheiro Civil, o qual realizará as vistorias e fiscalização em obras, emissão de pareceres. Com isso, o profissional, no contato com os ditames da AGER, obterá conhecimento em áreas diversas como trânsito, saneamento básico, e outros fiscalizados pela Agência.

No mesmo sentido, a criação do cargo efetivo de Auditor auxiliará na área de análise das contas apresentadas pelas concessionárias, bem como a realização de auditorias e análise de tarifas referentes aos serviços fiscalizados.

Conforme a redação apresentada no presente projeto de lei, os cargos terão carga horária semanal de 12 (doze) horas, com salários compatíveis com as necessidades e possibilidades da AGER, a qual possui um superavit financeiro capaz de arcar com as despesas de pessoal ora solicitadas.

Por fim, informamos que a AGER possui conveniamento com 7



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

(sete) Municípios da região, e outros em fase de ajuste de novos convênios. Por esta razão, existe a necessidade de completar o quadro de servidores da Agência, lembrando que a mesma está consolidada no que diz respeito ao controle financeiro, o que viabiliza a manutenção de tais profissionais.

Pelo exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Erechim/RS, 28 de agosto de 2017.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT  
Prefeito Municipal